



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Lei n. 260 de 27 de maio de 1968

O Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Dispõe sobre crédito especial

3.1.1.0-02- Gratificações diversas. 3.482,40

3.1.3.0-02- Conservação de veículos. 3.989,00

3.1.4.0-02- Viagens administrativas. 8.578,74

3.1.4.0-02- Propaganda. 2.215,00

3.1.4.0-02- Depreciação de bens. 280,00

3.2.0-02- Auxílios diversos. 2.400,00

3.2.1.0-83- Auxílios indistintos. 6.378,00

3.1.1.0-02- Gratificações diversas. 9.600,00

3.1.2.0-99- Para próprios municipais.

3.1.3.0-02- Conservação de veículos.

3.1.4.0-02- Viagens administrativas.

3.1.4.0-02- Propaganda.

3.1.4.0-02- Depreciação de bens.

3.2.0-02- Auxílios diversos.

3.2.1.0-83- Auxílios indistintos.

3.1.1.0-02- Gratificações diversas.

3.1.3.0-02- Conservação de veículos.

3.1.4.0-02- Viagens administrativas.

3.1.4.0-02- Propaganda.

3.1.4.0-02- Depreciação de bens.

3.2.0-02- Auxílios diversos.

3.2.1.0-83- Auxílios indistintos.

3.1.1.0-02- Gratificações diversas.

3.1.3.0-02- Conservação de veículos.

3.1.4.0-02- Viagens administrativas.

3.1.4.0-02- Propaganda.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Seuvinho Alves de Azevedo

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal